



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.086 DE 16 NOVEMBRO DE 1.984.

"Institui a Medalha "JOÃO TIBIRIÇA PIRATININ
GA" e dá outras providências".

O ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Municí
pio de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são confe
ridas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatu
ba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica criada a Medalha "João Tibiri
ça Piratininga", destinada a homenagear cidadãos brasilei
ros ou estrangeiros que tenham prestado revelantes serviços
ao Município de Indaiatuba.

Art. 2º - A condecoração ora instituída, con
sistirá numa medalha de cinco centímetros de diâmetro conten
do no anverso as armas do Município de Indaiatuba e a ins
crição "Preito de Gratidão" e no reverso a inscrição "Meda
lha João Tibiriça Piratininga" - "Republicano Convicto".

Parágrafo Único - A condecoração será acompa
nhada de diploma cujas características e texto serão estabe
lecidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a
sua concessão no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º - Não serão concedidas mais de três meda
lhas por ano.

§ 2º - A escolha do cidadão a ser homenagea
do com a medalha será feita por uma comissão nomeada pelo
Executivo da qual deverá participar um representante da Câ
mara Municipal.

§ 3º - A regulamentação desta lei deverá pre
ver os critérios a serem observados na escolha do homenagea
do.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execu
ção desta lei correrão por conta de dotações próprias do or
çamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em con

CONFERIDO





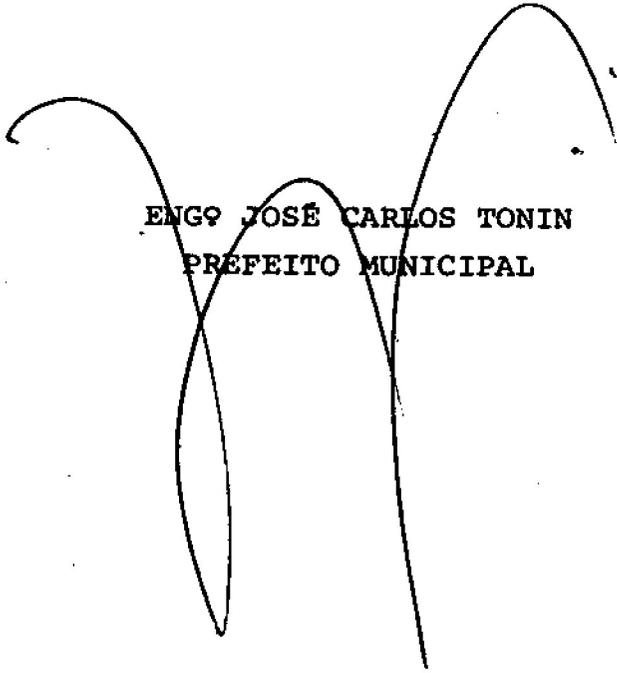
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

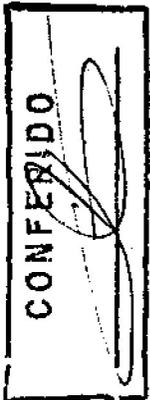
Governo Eng.º José Carlos Tonin

trário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de
novembro de 1.984.



ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL



CÓD. 05.004

